VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO MARANHÃO (BRASIL), 2017-2020: diferenças segundo tipos de ocorrências

Daniel Portela Aguiar da SILVA[1]

Marizélia Rodrigues Costa RIBEIRO[2]

Márcio Thadeu Silva MARQUES[3]

Joelson dos Santos ALMEIDA[4]

Jamesson Amaral GOMES[5]

RESUMO

Este estudo analisa se existem diferenças entre a violência praticada contra crianças e a perpetrada contra adolescentes. Os dados foram coletados de bancos de dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão. De 2014 a 2020, foram feitas 1.857 (22,7%) denúncias de agressões contra crianças e 6.330 (77,3%) contra adolescentes. Estupro de vulnerável foi mais frequente contra crianças. Adolescentes foram as principais vítimas de lesões corporais, homicídios e suicídios. Enquanto crianças foram agredidas principalmente por familiares em residências, os adolescentes sofreram agressões praticadas por alguém conhecido em uma via pública. Casos de violência contra crianças ocorreram mais frequentemente na capital São Luís do que no conjunto de municípios do continente. Existem especificidades na violência contra crianças que a diferenciam da violência contra adolescentes.

Palavras-chave: Violência; Violência doméstica; Violência de gênero.

This study analyzes whether there are differences between violence against children and violence against adolescents. Data were collected from databases of the Secretariat of Public Security of the State of Maranhão. From 2014 to 2020, there were 1,857 (22.7%) complaints of aggression against children and 6,330 (77.3%) against adolescents. Vulnerable rape was more frequent against children. Adolescents were the main victims of bodily injuries, homicides and suicides. While children were attacked mainly by family members in homes, adolescents were assaulted by someone they knew on a public street. Cases of violence against children occurred more frequently in the capital São Luís than in the group of municipalities on the continent.

[1] Universidade Federal do Maranhão; Estudante de Graduação; daniel.portela@discente.ufma.br.
[2] Universidade Federal do Maranhão; Doutora em Políticas Públicas; marizelia13@gmail.com.
[3] Ministério Público do Estado do Maranhão; Especialista em Direitos Difusos e Coletivos e Gestão Fiscal; mtsmarques@mpma.mp.br.
[4] Universidade Federal do Ceará; Doutorando em Saúde Coletiva; joelsonalmeida2011@gmail.com.
[5] Polícia Militar do Estado do Maranhão; Graduado em Ciências da Computação; jamesson.ag@gmail.com.

There are specificities in violence against children that differentiate it from violence against adolescents.

Keywords: Violence. Domestic violence. Gender-Based violence.

1 INTRODUÇÃO

Violência contra crianças e adolescentes é considerado problema de saúde pública e de violação aos direitos humanos porque coloca em risco a vida e a saúde da pessoa ao longo do curso da vida e pelos altos custos com seu enfrentamento. Em todo mundo, uma em cada duas pessoas com idades de 2 a 17 anos é submetida a algum tipo de violência por ano (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2021).

Na área de Direitos Humanos, que norteia os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública no Brasil, a palavra violência expressa qualquer violação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais (BRASIL, 2018).

Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) criou os Conselhos Tutelares para fazer cumprir direitos constitucionais e para conduzir inicialmente os casos notificados de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas com até 17 anos (BRASIL, 2019). Em 2001, foi aprovada a Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violências, que reforçou a necessidade do enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes (BRASIL, 2003). Em 2006, foi criado o Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA) e, em 2009, a violência foi incluída na lista de notificação compulsória do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) (BRASIL, 2016). Na esfera policial, a Lei nº 13.431, que alterou o ECA, sugeriu a criação de delegacias especializadas para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência (BRASIL, 2019).

Com a implementação dessas e de outras políticas, a violência praticada contra crianças e contra adolescentes se tornou mais visível e a vigilância e o enfrentamento progressivamente se intensificaram. Todavia, o assunto não tem sido pesquisado à altura da magnitude do problema e as subnotificações dificultam ainda mais o conhecimento da situação brasileira (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2020).

No estado do Maranhão, a situação epidemiológica recente da violência praticada contra crianças e adolescentes se restringe a duas publicações (INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS, 2020; COSTA et al, 2017). O documento Boletim social do Maranhão: os diversos tipos de violência no Maranhão apresenta o acumulado de notificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) para o período de 2009 a 2018. Ademais, estuda em um único grupo crianças e adolescentes até 14 anos e em um outro grupo pessoas na faixa etária de 15 a 25 anos (INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS, 2020). Por sua vez, o documento que analisou dados do Disque Denúncia Nacional mostrou que as denúncias de violência contra crianças e adolescentes aumentaram de 41 para 1.585, no período de 2003 a 2008, diminuíram para 1.356 em 2009, e voltaram a crescer em 2010 (1.549). Trouxe à baila que as tipologias mais observadas foram violência física (29,5%), negligência (28,7%) e violência sexual (19,7%). Todavia, não investigou diferenças entre a violência praticada contra crianças e a perpetrada contra adolescentes (COSTA et al, 2017).

Com base nessas considerações, esse estudo analisou se existem diferenças segundo tipos de ocorrências que distinguem a violência praticada contra crianças da violência perpetrada contra adolescentes no estado do Maranhão, no período de 2014 a 2020, a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

2 MÉTODOS

Foi realizado um estudo epidemiológico do tipo transversal com dados secundários.

2.1 Coleta de dados

Os dados foram coletados dos bancos de dados do Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO), para os anos de 2014 a 2017, e do Sistema Integrado de

Gestão do Maranhão (SIGMA), para o período de 2018 a 2020, ambos elaborados pela Segurança Pública do Estado do Maranhão (SSP-MA).

Também foram verificados boletins eletrônicos do SIGMA para os anos de 2019 e 2020 com a finalidade de verificar características do investigado/infrator que não constavam nos bancos de dados. Os boletins eletrônicos de 2014 a 2017 foram arquivados, o que inviabilizou a verificação dos conteúdos deles.

Os dados dos SIGO e SIGMA são coletados de Boletins de Ocorrência (BOs) feitos em delegacias e os crimes tipificados segundo o Código Penal Brasileiro (CPB) e Leis Específicas (a exemplo do ECA). Ao contrário do Disque 100, que aceita denúncia anônima, a ficha de denúncia da SSP-MA requer um denunciante para preenchimento de um BO.

Quando havia dúvidas sobre algum dado, a equipe da pesquisa entrava em contato com o responsável pelo banco de dados para os devidos esclarecimentos.

Por se tratar de uma pesquisa com dados secundários disponibilizados em modo público, não foi necessário a avaliação do Comitê de Ética e Pesquisa, seguindo as normas éticas da resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

2.2 Variáveis

As variáveis utilizadas foram as que se seguem: ano e horário do fato, região maranhense onde ocorreu a violência, local do fato e tipo de ocorrência, idade e sexo da vítima, sexo do investigado/infrator e envolvimento entre a vítima e o investigado/infrator.

Como a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão classifica os tipos de violência a partir do Código Penal Brasileiro (CPB), as tipologias de violência foram organizadas em grupos (corresponde aos Títulos) e categorizadas em subgrupos (Capítulos) segundo o CPB (BRASIL, 2017).

Com base no CPD, os grupos e respectivos subgrupos de tipos de violência foram os seguintes: a) grupo crimes contra pessoa (subgrupos lesões corporais, crimes contra a liberdade individual, crimes contra a vida, periclitação da vida e da saúde e crimes contra a honra); b) grupo crimes contra a dignidade sexual (subgrupos

crimes sexuais contra vulnerável, crimes contra a liberdade sexual e ultraje público ao pudor); c) grupo ocorrências não tipificadas como crimes (subgrupos desaparecimento, suicídio e violência psicológica[6]); d) grupo crimes contra a família; e e) grupo crimes contra o patrimônio.

O grupo ocorrências não tipificadas como crimes (suicídio, desaparecimento de pessoa e violência psicológica) inclui manifestações de violência não tipificadas como crimes no CPB.

A variável sexo foi dicotomizada em masculino e feminino. A variável idade foi categorizada em dois grupos etários, o da criança (0 a 11 anos) e o do adolescente (12 a 17 anos).

O investigado/infrator (ou provável autor) foi representado com as variáveis pai e mãe (dicotomizados em sim e não) e grupos de investigados/infratores (categorizados em familiar, ex/atual namorado(a), conhecido e desconhecido).

A variável local de ocorrência foi categorizada em residência, escola, casa de abrigo/penitenciária/unidade de privação de liberdade para adolescentes, via urbana, via rural, internet e outros. Região do Maranhão de ocorrência teve três categorias: a) a capital São Luís; b) outros municípios da Ilha de são Luís (São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa); e c) municípios do Maranhão continental.

2.3 Análise dos resultados

Utilizou-se o software Stata® 15.0 nas análises. Na análise descritiva, foram calculadas frequências e percentuais. Se considerou que havia diferenças estatisticamente significantes entre violência contra crianças e violência contra adolescente quando o p-valor do teste foi < 0.05.

3 RESULTADOS

[6] A violência psicológica passou a ser tipificada legalmente como crime em relação à vítima do sexo feminino a partir da Lei nº 14.188, de 28/07/2021, que entrou em vigor em 29/07/2021, data de sua publicação no Diário oficial da União, posterior, portanto, à data da coleta dos dados desta pesquisa.

De 2014 a 2017, foram registradas 1.857 (22,7%) denúncias de violência contra crianças e 6.330 (77,3%) de violência contra adolescentes. O número de denúncias aumentou progressivamente de 2014 a 2017(1202, 1460, 1635 e 1801), diminuiu em mais de 50% em 2018 (744) com relação a 2017 (2001), continuou a cair em 2019 (610) e novamente cresceu em 2020 (735).

Crimes contra a pessoa foi o grupo com maior número de denúncias (63,9%), tanto para crianças (61,4%) como para adolescentes (64,6%), seguido de crimes contra a dignidade sexual (22,5%), e de ocorrências não tipificadas como crimes (13,1%) (Tabela 1).

Crimes sexuais contra vulnerável (estupro contra vulnerável e outros crimes relacionados e esse grupo) e periclitação da vida e da saúde (maus-tratos e abandono de incapaz) foram os dois únicos subgrupos que tiveram crianças como principais vítimas (Tabela 1).

Lesão corporal foi o tipo de agressão mais praticado contra adolescentes (1.525 casos), seguido de ameaça (1.210 casos). Ocorrências não tipificadas como crimes foram mais registrados contra adolescentes, sendo o suicídio praticado por 29 adolescentes e uma criança. De 2014 a 2020, foram denunciados 832 homicídios de adolescentes e 153 de crianças (Tabela 1).

Tabela 1 – Diferenças na violência praticada contra crianças e perpetrada contra adolescentes segundo grupos e subgrupos de crimes. Maranhão, Brasil, 2014-2020.

Grupos e subgrupos	Total		Criança[a]		Adolescente[a]		P[b]
	n	%	n	%	n	%	
Grupos	8.137	100,0	1.857	100,0	6.330	100,0	<0.001
Crimes contra a pessoa	5.232	63,9	1.141	61,4	4.091	64,6	
Crimes contra a dignidade sexual	1.844	22,5	637	34,3	1.207	19,1	

Ocorrências não tipificadas como crimes	1.070	13,1	59	3,2	1.011	16,0
Crimes contra a família[c]	39	0,5	20	0,1	19	0,3
Crimes contra o patrimônio[d]	2	0,0	0	0,0	0,0	0,0
Subgrupos						
Crimes contra a pessoa[e]	5.532	100,0				
Lesões corporais	1.981	37,9	456	40,0	1.525	37,3
Crimes contra a liberdade individual[f]	1.711	32,7	233	20,4	1.478	36,1
Crimes contra a vida – homicídio	985	18,8	153	13,4	832	20,3
Periclitação da vida e da saúde[g]	326	6,2	244	21,4	82	2,0
Crimes contra a honra – injúria[h]	229	4,4	55	4,8	174	4,2
Crimes contra a dignidade sexual	1.844	22,5				
Crimes sexuais contra vulnerável[i]	1.119	60,7	625	98,1	494	40,9
Crimes contra a liberdade sexual – estupro e outros	713	38,7	8	1,3	705	58,4
Ultraje público ao pudor – ato obsceno	12	0,6	4	0,6	8	0,7

Ocorrências não tipificadas como crimes	1.070	13,1				
Desaparecimento	1.027	96,0	55	93,2	972	96,1
Suicídio	30	2,8	1	1,7	29	2,9
Violência Psicológica	13	1,2	3	5,1	10	1,0

[a] Criança e adolescente foram definidos como tendo 0-11 anos e 12-17 anos, respectivamente (BRASIL, 2019).

[b] A diferença é estatisticamente significante quando o p-valor (p) < 0.05. O resultado p < 0.001 foi medido para grupos.

[c] Nesse grupo só há o tipo subtração de incapazes, definido como subtrair menor de 18 ou interdito ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou de ordem judicial (BRASIL, 2017).

[d] Em crimes contra o patrimônio há um único tipo nos dados pesquisados, o latrocínio, definido como roubo seguido de morte (BRASIL, 2017).

[e] Lesão corporal é quando há ofensa à integridade corporal ou a saúde (BRASIL, 2017).

[f] Crimes contra a liberdade individual ocorre quando há violação da liberdade da vítima. Engloba os tipos ameaça e constrangimento ilegal principalmente (BRASIL, 2017).

[g] Periclitação significa expor alguém a algum perigo. Reúne maus-tratos, abandono de incapaz e outros menos comuns (BRASIL, 2017).

[h] Injúria pode ser dos tipos racial, religiosa e outros (BRASIL, 2017).

[i] Vulnerável é a pessoa menor de 14 anos ou que não tem o discernimento para a prática do ato ou não pode oferecer resistência (BRASIL, 2017).

Não houve diferenças segundo sexo para vítimas e prováveis autores. Pais, mães e familiares praticaram mais violência contra crianças do que contra adolescentes, que foram agredidos principalmente por conhecidos (Tabela 2).

Tabela 2 – Diferenças na violência praticada contra crianças e perpetrada contra adolescentes segundo casos e denunciados-infratores. Maranhão, Brasil, 2014-2020

Variáveis	Total		Criança[a]		Adolescente[a]		p[b]
	n	%	n	%	n	%	

Vítimas							
Sexo (n=8.068)							0.09
Masculino	3.238	40,1	754	41,9	2.484	39,6	
Feminino	4.830	59,9	1.047	58,1	3.783	60,4	
Investigado/infrator							
Sexo (n=1.032)[c]							0.06
Masculino	823	79,7	178	81,6	645	79,2	
Feminino	209	20,3	40	18,4	169	20,8	
Pai e mãe (n=1.032)[c]							<0.001
Pai							
Não	963	93,3	193	88,5	770	94,6	
Sim	69	6,7	25	11,5	44	5,4	
Mãe							<0.001
Não	991	96,0	200	91,7	791	97,2	
Sim	41	4,0	18	8,3	23	2,8	
Grupos de infratores (n=1.032)[c]							<0.001
Familiar	318	29,1	110	49,8	208	23,8	
Ex/atual namorado(a)	146	13,3	3	1,4	143	16,4	
Conhecido	397	36,2	88	39,8	309	35,3	
Desconhecido	171	15,6	17	7,6	154	17,6	

[a] Criança foi definida como a pessoa de zero a 11 anos, e adolescente entre 12 e 17 anos (BRASIL, 2019).

[b] A diferença é estatisticamente significante quando o p-valor (p) < 0,05.

[c] Total referente aos anos de 2019 e 2020. Violência autoprovocada, violência com sigilo judicial e investigado/infrator desconhecido e não identificado foram excluídas das análises sobre investigado/infrator.

Crianças foram agredidas mais frequentemente em uma residência e adolescentes em vias públicas. Crimes na internet ocorreram quase sempre contra adolescentes (Tabela 3).

Violência contra crianças foi mais notificada em São Luís, capital do Estado do Maranhão, do que no conjunto dos municípios do continente, em que a violência contra adolescentes foi mais prevalente (Tabela 3).

Tabela 3 – Diferenças em características da ocorrência na violência contra crianças e adolescentes. Maranhão, Brasil, 2014-2020.

Variáveis	Total		Criança[a]		Adolescente[a]		p[b]
	n	%	n	%	n	%	
Local da Ocorrência (n=7.361)							<0.001
Residência	2.929	39,8	883	49,1	2.046	36,8	
Escola	445	6,0	110	6,1	335	6,0	
Casa Abrigo/Penitenciária/ Unidade de privação de liberdade para adolescentes	41	0,6	5	0,3	36	0,7	
Via urbana	2.890	39,3	556	30,9	2.334	42,0	
Via rural	439	5,9	93	5,2	346	6,2	
Internet	50	0,7	3	0,2	47	0,8	
Outros	567	7,7	150	8,3	417	7,5	

Região do Maranhão (n=8.187)							<0.001
São Luís	3.327	40,6	836	45,0	2.491	39,3	
São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa	922	11,3	234	12,6	688	10,9	
Maranhão continental	3.938	48,1	787	42,4	3.151	49,8	

[a] Criança foi definida como a pessoa de zero a 11 anos, e adolescente entre 12 e 17 anos (BRASIL, 2019).

[b] A diferença é estatisticamente significante quando o p-valor (p) < 0,05.

3 DISCUSSÃO

Esse estudo tem como principais achados: a) no período de 2014 a 2020, houve mais denúncias de violência contra adolescentes do que contra crianças; b) em comparação ao período de 2014 a 2017, foi observada queda abrupta do número de denúncias em 2018, especialmente para violência contra crianças; c) em 2020, ano de início da pandemia da COVID 19, houve aumento do número de denúncias em relação a 2019; d) crianças foram as principais vítimas de crimes sexuais contra vulnerável (estupro de vulnerável) e periclitação da vida e da saúde (maus-tratos e abandono de incapaz); e) lesões corporais, homicídios e suicídios foram mais frequentes na adolescência; f) crianças foram agredidas principalmente no ambiente doméstico, tendo como principal investigado/infrator um familiar e adolescentes sofreram violência mais frequentemente em via pública, tendo como provável autor um conhecido; g) crimes na internet foram praticados quase sempre contra adolescentes; e h) casos de violência contra crianças ocorreram mais frequentemente na Ilha de São Luís do que no conjunto de municípios do continente.

É possível que o menor número de denúncias contra crianças seja decorrente da permissividade cultural de alguns tipos de agressões nessa faixa etária, como os castigos físicos, e especialmente quanto mais jovem a criança e quando o agressor é

um familiar, tendo como consequência a subnotificação da violência nessa fase da vida (BRASIL, 2018; PINHEIRO, 2017).

No bojo dessa discussão, os autores chamam atenção para o fato de lesões corporais terem sido três vezes mais frequentes em adolescentes do que contra crianças. Enquanto os primeiros foram agredidos por conhecidos em vias públicas, o que contribuiu para as visibilidade e denúncia, a violência contra crianças ocorreu mais no ambiente doméstico-familiar, com mais chances de permanecer invisível. Isso mostra que o ambiente doméstico-familiar, em vez de garantir proteção a crianças se torna um espaço de risco à vida, à saúde e ao desenvolvimento na faixa etária de 0-11 anos (BRASIL, 2018; PINHEIRO, 2017).

Não se pode atribuir a queda abrupta do número de denúncias em 2018 a erro no banco de dados porque uma segunda verificação foi realizada e os resultados permaneceram os mesmos. Corroborando com esse achado, o número denúncias de violência contra crianças e adolescentes feitos no Disque 100 diminuiu em -9,32% e -24,42%, respectivamente no Brasil e no Maranhão, de 2017 para 2018. Contudo, o número de denúncias no Disque 100 foi em muito superior (1.968) (BRASIL,2021) ao registrado pela SSP-MA (744 denúncias). A explicação para essa e outras diferenças em números de denúncias é que a SSP-MA tem em seus bancos de dados apenas as denúncias registradas por policiais em Boletins de Ocorrência e o Disque 100 é um canal aberto de denúncias, inclusive anônimas, que podem ou não resultar em Boletins de Ocorrências.

Em 2019, se observou aumento do número de denúncias de violência contra crianças e diminuição do número de violência contra adolescentes, com diminuição total do número de casos, quando comparado a 2018. O Disque 100 mostrou crescimento do número total de denúncias de agressões contra crianças e adolescentes maranhenses em 2019 (2.747) em relação a 2018 (1968) (BRASIL, 2021). Essas diferenças também podem ser explicadas em razão de procedimentos metodológicos diversos na coleta de dados pela SSP-MA e pelo Disque 100.

Em 2020, primeiro ano da pandemia de COVID 19 no Brasil, o número total de denúncias no Maranhão aumentou em relação ao ano de 2019, principalmente entre adolescentes, mantendo-se próximo ao total em 2018. É possível que o isolamento

social, uma necessidade para conter a transmissão do SARS-CoV-2, tenha colocado vítimas e agressores em uma convivência mais próxima. É muito provável que tenha havido mais casos de violência contra crianças e adolescentes que não foram notificados em razão de dificuldades em realizar denúncias (LEVANDOWSKI; STAHNKE; MUNHOZ; HOHENDORFF; SALVADOR-SILVA, 2021).

Estupro contra vulnerável foi mais praticado contra crianças do que contra adolescentes. Segundo o Anuário de Violência 2021, 73,7% dos estupros no Brasil acontecem contra pessoas vulneráveis, a maioria contra crianças (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021)

Homicídios e suicídios foram mais frequentes na adolescência o que vai ao encontro do que tem sido relatado no Brasil (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2020). Homicídios de adolescentes estão relacionados a rivalidade de facções criminosas e tráfico de drogas, em que adolescentes têm maior participação que crianças (BRASIL, 2018). Crimes na internet foram mais praticados contra adolescentes. Esse tipo de crime está entre os cinco tipos mais comuns de denúncias ao Disque 100 (BRASIL, 2020).

Maus-tratos e abandono de incapaz tiveram como principais vítimas as crianças. Maus-tratos é uma problemática relacionada a questões culturais, assim como o castigo físico (BRASIL, 2018; PINHEIRO, 2017) Abandono de incapaz tem a ver com questões de paternidade não assumida, principalmente, pela forma como homens não se sentem com obrigações de cumprir com sustento de filhos que não planejaram (BRASIL, 2018; PINHEIRO, 2017)

Casos de violência contra crianças ocorreram mais frequentemente na Ilha de São Luís do que no conjunto de municípios do continente. O estudo que analisou dados do Disque Denúncia Nacional encontrou diferenças entre tipologias segundo regiões do Maranhão. Tipos de violência podem variar segundo características dos municípios que compõem as regiões (COSTA et al, 2014)

Esse estudo tem limitações relacionadas às subnotificações e a falta de informações sobre vítima e provável autor, a exemplo de escolaridade e raça/cor da pele. Também não se pode conhecer as motivações das agressões e suicídios. Como

ponto forte, ele atualiza o conhecimento da violência contra crianças e adolescentes relativa ao período de 2003 a 2010 e usa dados da Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão ainda não explorados e divulgados.

4 CONCLUSÃO

Da mesma forma que no Brasil, a violência contra crianças e adolescentes no Maranhão diminuiu abruptamente em 2018, aumentando em 2020, ano da epidemia da Covid 19.

Existem especificidades que diferenciam a violência praticada contra crianças daquela perpetrada contra adolescentes e que devem ser consideradas nos planejamentos e avaliações de programas e projetos de enfrentamento da violência nessas faixas etárias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. **Crianças e adolescentes:** denúncias CeA por habitantes.csv. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/disque100/balanco-geral-2011-a-2019-criancas-e-adolescentes/criancas-e-adolescentes-denuncias-cea-por-habitantes.csv/view. Acesso em: 10 Ago. 2021.

_____. Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. **Exposição de crianças e adolescentes na internet ocupa 5ª posição no ranking do Disque 100**. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/exposicao-de-criancas-e-adolescentes-na-internet-ocupa-quinta-posicao-no-ranking-de-denuncias-do-disque-100. Acesso em: 10 Ago. 2021.

_____. Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. **Estatuto da criança e do adolescente.** Brasília, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf. Acesso em: 23 Abr. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Viva:** instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada. 2. ed. Brasília, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf. Acesso em: 23 Abr. 2021.

_____. Ministério dos Direitos Humanos. Fenômeno da violência e contextos de Violências. In: _____. **Violência contra crianças e adolescentes:** análise de cenários e propostas de Políticas Públicas. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas-2.pdf. Acesso em: 23 Abr. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violência.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003.

_____. Senado Federal. Código penal. Brasília, DF: Senado Federal, 2017.

COSTA, Cândida et al. **Observatório criança:** acompanhando a situação dos direitos da criança e do adolescente no Maranhão de 2006 a 2010. São Luís: CEDCA/CDMP, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021.** São Paulo, 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf. Acesso em: 21 Jul. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da violência 2020.** Brasília, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020. Acesso em: 21 Jul. 2021.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIEOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS. Boletim social do Maranhão: os diversos tipos de violência do Maranhão. Maranhão. **IMESC,** Maranhão, v.2, n.4, out/nov, 2020.

LEVANDOWSKI, Mateus Luz; STAHNKE, Douglas Nunes; MUNHOZ, Tiago Neuenfeld; HOHENDORFF, Jean Von; SALVADOR-SILVA, Roberta. Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.37, n.5, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/rsfNkm449fxPJ8MFQgQmR7z/?format=html&lang=pt. Acesso em: 10 Ago. 2021.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **World report on violence against children.** United Nations, 2006. Disponível em: hthttps://digitallibrary.un.org/record/587334. Acesso em: 21 Jul. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global Status Report on Preventing Violence against Children.** Geneva, 2020. Disponível em: https://www.unicef.org/sites/default/files/2020-06/Global-status-report-on-preventing-violence-against-children-2020.pdf. Acesso em 21 Abr. 2021.